

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – EDITAL 001/SMS/2.025

RECORRENTE: Hendy Araújo Ribeiro

OBJETIVO: Revisão da correção da prova

CARGO: Enfermagem

I – RELATÓRIO

Trata-se de recurso interposto por Hendy Araújo Ribeiro, no dia 28/04/2.025, pugnando pela revisão da correção da sua prova, referente ao edital 01/SMS/2.025, porquanto entende que o resultado da sua prova não guarda consonância com o seu desempenho na prova.

Passamos à análise.

II – ANÁLISE

O recurso é tempestivo e a parte é legítima. Logo, presentes os pressupostos de precognição, deve ser recebido e conhecido.

No mérito, razão não assiste à recorrente. A nota por ela obtida foi lançada de forma correta. Revendo sua prova, houve acerto de 10 (dez) questões de Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais e 9 (nove) questões de Conhecimentos Específicos, o que, considerando o peso atribuído a cada questão, gera um resultado de 28 (vinte e oito) pontos, tal como divulgado no resultado final

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão Especial de Seleção nega provimento ao recurso interposto por Hendy Araújo Ribeiro.

A prova está à disposição da recorrente, caso queira acessá-la.

Rubelita, MG, 29 de abril de 2.025.